



DECRETO Nº 2.251, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“Altera o artigo 1º do Decreto nº 2.232/2022, que “Institui o Calendário de Suspensão de Expediente nas repartições do Poder Executivo para o exercício de 2022 e dá outras providências”.”.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os chamados “feriados prolongados” que dão ensejo a possíveis ausências de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços em prol da população e também atender os anseios do funcionalismo municipal;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 2.232, de 03 de Janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o **Calendário de Suspensões de Expediente** nas repartições da Prefeitura Municipal de Iperó, no exercício de 2022, conforme quadro que segue:

MÊS	DIA	PERÍODO
FEVEREIRO	28 (Segunda-Feira)	Integral
MARÇO	01 (Terça-Feira)	Integral (Carnaval)
	02 (Quarta-Feira)	Até as 12:00 horas
ABRIL	21 (Quinta-feira)	Integral – Dia de Tiradentes
	22 (Sexta-feira)	Integral
JUNHO	16 (quinta-feira)	Integral – Corpus Christi
	17 (sexta-feira)	Integral
OUTUBRO	28 (sexta-feira)	Integral – Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	14 (segunda-feira)	Integral
	15 (terça-feira)	Integral – Proclamação da República



DEZEMBRO	23 (Sexta-Feira)	Integral
	30 (Sexta-Feira)	Integral

Art. 2º. As demais disposições disposições contidas no Decreto nº 2.232/2022 permanecerão inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2.022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 21 de Fevereiro de 2.022.

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo